



1 **ATA DA 444ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO**
3 **DE 2022.**

4 **PARTICIPANTES:** Economistas JOÃO BATISTA TEIXEIRA AGUIAR – Presidente da
5 sessão; Conselheiros Efetivos: AVENILSON GOMES DA TRINDADE, MANUEL
6 ANTONIO VALDÉS BORRERO, WALDEATLAS DOS SANTOS BARROS,
7 FRANCISCO AROLDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA e ALEX RILIE MOREIRA
8 RODRIGUES. Conselheira Suplente: Economista ANDREIA MORESCHI DA SILVA,
9 nomeada efetiva para a referida Sessão. Presentes também, a Assistente ao Economista,
10 Sirlene Rocha de Melo (secretária ad hoc). 1. **ABERTURA DA 444ª SESSÃO VIRTUAL**

11 **DO PLENÁRIO:** Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e um de outubro do ano de
12 dois mil e vinte e dois (2022), através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, o
13 Conselheiro Presidente do CORECON-RO, economista João Batista Teixeira de Aguiar,
14 iniciou os trabalhos da Quadringentésima Quadragésima Quarta Sessão Plenária Virtual do
15 Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, agradecendo a participação de todos.

16 **1.1. Apresentação de Justificativa de Ausência:** Não houve. **2. EXPEDIENTE: 2.1-**
17 **Aprovação da Ata 443ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON-RO,** realizada em 23
18 de setembro de 2022, em ambiente virtual. Encaminhada previamente, por e-mail, aos
19 Conselheiros, sendo dispensada sua leitura. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade
20 do Plenário; **2.2 – XXVII Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – SINCE 2022.**
21 Tema: O Papel do Sistema Cofecon/Corecons na Superação da Crise e Retomada do
22 Desenvolvimento, a ser realizado no período de 2 a 4 de novembro do corrente ano, em João
23 Pessoa/PB. O presidente João Batista Teixeira de Aguiar informou a indisponibilidade de
24 participação de Delegados pelo CORECON-RO no referido evento, em razão do
25 comprometimento financeiro e orçamentário desta Autarquia. Disse que apesar dos esforços
26 em busca de auxílio financeiro para tal, restou inexitosa e o custo com passagens e diárias
27 para um participante é inviável para o conselho. Com a palavra, o conselheiro Waldeatlas dos
28 Santos Barros, disse que está com passagem comprada para Recife e, caso o conselho possa
29 ajudá-lo com as despesas de hospedagem e alimentação, faria a alteração da data de ida e o
30 deslocamento de Recife à João Pessoa, que fica aproximadamente 120 km de distância, com
31 recurso próprio. Os conselheiros aprovaram então pela ida do Conselheiro Waldeatlas dos





32 Santos Barros, sendo suas diárias pagas por esta Autarquia, ficando, então, 2 participações
33 pelo CORECON-RO, João Batista Teixeira de Aguiar (presidente) e Waldeatlas dos Santos
34 Barros (conselheiro), sendo apenas as diárias custeadas pelo CORECON-RO. Aprovado por
35 unanimidade do plenário. **2.3 – Solicitação de afastamento e desligamento da função de**
36 **Conselheira Suplente**, solicitado pela Econ. Vanessa Cruz de Souza; **2.4 - Resolução nº**
37 **2.118/2022/COFECON** - Estabelece os valores exatos das anuidades, das multas e dos preços
38 de serviços a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia, para o
39 exercício de 2023, e dá outras providências. O COFECON fixou o valor integral de R\$ 739,91
40 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), para pessoas físicas e pessoa
41 jurídica individual com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foi apresentada
42 aos conselheiros a Resolução em referencia, bem como a Resolução nº 148/2021/CORECON-
43 RO com os valores praticados em 2022. O Presidente perguntou aos presentes se reajusta ou
44 mantém o valor praticado no exercício 2022. Após uma breve discussão sobre ao assunto, foi
45 sugerido a manutenção do valor já praticado, tendo em vista o Orçamento 2023 ter sido
46 planejado com base na anuidade no valor de R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais e nove
47 centavos). Em votação, foi aprovado por unanimidade do plenário; **2.5 – Ofício Circular nº**
48 **0104/2022/Cofecon**, de 13 de setembro de 2022 - **Assunto:** Terceira etapa do processo de
49 escolha da honraria - Premiações do Ano 2022: Destaque Econômico, Personalidade
50 Econômica, Mulher Economista e Mulher Transformadora. Em continuidade ao processo de
51 escolha dos agraciados para os Prêmios Destaque Econômico, Personalidade Econômica do
52 Ano, Mulher Economista e Mulher Transformadora, todos do ano de 2022, em conformidade
53 com os regulamentos aprovados pelas Resoluções nº 1.892, de 13 de abril de 2013, nº 2.064,
54 de 22 de março de 2021, e nº 2.065, de 22 de março de 2021, o COFECON solicita aos
55 Conselhos Regionais de Economia que adotem as providências a seguir relacionadas e
56 encaminhe ao Cofecon até o dia 31 de outubro de 2022: **2.5.1 - Para o prêmio**
57 **Personalidade Econômica do Ano**, os Corecons, por meio dos respectivos Plenários,
58 formarão lista tríplice dentre os nomes a seguir listados: 1. Adriana Moreira Amado - Registro:
59 3985/DF; 2. Antonio Melki Jr. (in memorian) - Registro: 15071/RJ; 3. Carlos Augusto
60 Grabois Gadelha - Registro: 15501/RJ; 4. Célio Fernandes Bezerra Melo - Registro: 2487/CE;
61 5. Gustavo Henrique de Barroso Franco - Registro: 12614/RJ; 6. José Luís Oreiro - Registro:
62 7263/DF; 7. Luciana Acioly da Silva - Registro: 6134/DF; 8. Luciano Galvão Coutinho -
63 Registro: 7061/SP; 9. Pedro Linhares Rossi - Registro: 24444/RJ; 10. Rosa Maria Marques -

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO





64 Registro:9393/SP. Após uma breve discussão sobre o assunto, foram sugeridos os nomes:
65 *Adriana Moreira Amado - Registro: 3985/DF, Célio Fernandes Bezerra Melo - Registro:*
66 *2487/CE e Luciano Galvão Coutinho - Registro: 7061/SP.* Aprovado por unanimidade do
67 plenário; **2.5.2** – Para o prêmio **Destaque Econômico do Ano**, os Corecons, por meio dos
68 respectivos Plenários, escolherão uma entidade entre os 3 (três) nomes listados em cada uma
69 das categorias listadas: I. Academia: 1. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-
70 SP); 2. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); 3. Universidade Estadual de
71 Campinas (UNICAMP). II. Mídia: 1. Carta Capital; 2. Valor Econômico; 3. Jornal dos
72 Economistas. III. Desempenho Técnico: 1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
73 (IBGE); 2. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); 3. Departamento Intersindical
74 de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Após uma breve discussão sobre o
75 assunto, foram sugeridos: *I. Academia: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-*
76 *SP); II. Mídia: Jornal dos Economistas; e III. Desempenho Técnico: Instituto Brasileiro de*
77 *Geografia e Estatística (IBGE).* Aprovado por unanimidade do plenário. **2.5.3** - Para o
78 prêmio **Mulher Economista**, os Corecons, por meio dos respectivos Plenários, formarão lista
79 tríplice dentre os nomes listados: 1. Eulália Alvarenga - Registro: 5126/MG; 2. Eveline
80 Barbosa Silva Carvalho - Registro: 2839/CE; 3. Louise Barsi - Registro: 36838/SP; 4.
81 Luciana Acioly da Silva - Registro: 6134/DF; 5. Luciana Caetano da Silva - Registro:
82 714/AL; 6. Maria Dolores Montoya Diaz - Registro: 22920/SP; 7. Rosa Maria Marques -
83 Registro: 9393/SP; 8. Tânia Bacelar de Araújo - Registro: 1005/PE; 9. Tereza Campelo -
84 Registro: 4810/RS. Após uma breve discussão sobre o assunto, foram sugeridos os nomes:
85 *Eveline Barbosa Silva Carvalho - Registro: 2839/CE, Luciana Caetano da Silva - Registro:*
86 *714/AL e Tânia Bacelar de Araújo - Registro: 1005/PE.* Aprovado por unanimidade do
87 plenário. **2.5.4** - Para o prêmio **Mulher Transformadora**, os Corecons, por meio dos
88 respectivos Plenários, formarão lista tríplice dentre os nomes listados: 1. Ilana Trombka; 2.
89 Joice Marques; 3. Luciene de Barros; 4. Nilma Lino Gomes. Após uma breve discussão sobre
90 o assunto, foram sugeridos os nomes: *Joice Marques, Luciene de Barros e Nilma Lino*
91 *Gomes.* Aprovado por unanimidade do plenário. **2.6 - Aniversário de Instalação do**
92 **CORECON/RO (13/12).** O presidente informou que a programação do evento está nos
93 ajustes finais e em breve dará início às divulgações. **2.7 – Regulamentar o Prêmio Liduino**
94 **Cunha de Economia.** O prêmio foi instituído em 2019, porém, só abrange 4 segmentos: I)
95 Acadêmico; II) Setor Privado; e III) Setor Público; e IV) Personalidade não Economista. O





96 Prêmio Liduino Cunha de Economia, tem como objetivo valorizar o trabalho realizado por
97 Economistas que se destacam pela sua atuação no campo do conhecimento das ciências
98 Econômicas em benefício do Estado de Rondônia, da coletividade e/ou da classe dos
99 Economistas e que desenvolvem importante trabalho de análise, interpretação e divulgação
100 dos fatos econômicos, bem como incentivar os profissionais importantes para Rondônia
101 através do reconhecimento de seus trabalhos e serviços prestados a sociedade no âmbito do
102 estado de Rondônia. Diante disto, o assunto foi previamente analisado pelos conselheiros e
103 colocado para votação a homenagem aos seguintes segmentos: **Acadêmico** - destinado a
104 premiar Economistas que se destacaram na atividade acadêmica em benefício da produção
105 científica do Estado de Rondônia, destacando-se no cenário regional e nacional; **Setor**
106 **Privado** - destinado a premiar Economistas que se destacaram na atividade profissional ou em
107 trabalhos em benefício do Estado de Rondônia, da coletividade e/ou da Classe profissional
108 dos Economistas em relação ao seu desempenho nas empresas (segundo setor); **Setor Público**
109 - destinado a premiar Economistas que se destacaram na atividade pública profissional ou em
110 trabalhos em benefício do Estado de Rondônia, da coletividade e/ou da Classe dos
111 Economistas em relação ao seu desempenho nos organismos públicos de Estado (primeiro
112 setor); **Personalidade não Economista** - destinado a homenagear e incentivar os
113 profissionais importantes para Rondônia através do reconhecimento de seus trabalhos, com
114 isso, valorizar personalidades não economistas, que tenha se destacado em função dos
115 serviços prestados a sociedade no âmbito do estado de Rondônia; **Agronegócios** - destinado a
116 homenagear e incentivar os profissionais importantes para Rondônia através do
117 reconhecimento de seus trabalhos, com isso, valorizar profissionais de economia que tenha se
118 destacado em função dos serviços prestados a este setor específico, dentro do estado de
119 Rondônia; **Categoria Industrial** - destinado a homenagear e incentivar os profissionais
120 importantes para Rondônia através do reconhecimento de seus trabalhos, com isso, valorizar
121 profissionais de economia, que tenha se destacado em função dos serviços prestados a este
122 setor específico, dentro do estado de Rondônia; e **Categoria Serviço e Comércio** - destinado
123 a homenagear e incentivar os profissionais importantes para Rondônia através do
124 reconhecimento de seus trabalhos, com isso, valorizar profissionais de economia, que tenha se
125 destacado em função dos serviços prestados a sociedade neste segmento. Colocada em
126 votação, a alteração do regulamento foi aprovada por unanimidade do plenário; **2.8 -**
127 **Informes dos Presidentes e Coordenadores das Comissões 2022 do CORECON/RO:**

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO

Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, sala 04 – Bairro São João Bosco
CEP: 76. 803 -756 – Porto Velho/RO – fone (69) 3224 -1452
E-mail: corecon-ro@cofecon.org.br / site: www.corecon-ro.org.br





128 **2.8.1 – Comissão de Tomada de Contas: Apresentação do Processo nº**
129 **055/2022/CORECON-RO**, de 11 de outubro de 2022 – **Interessado:** CORECON-RO –
130 **Assunto:** Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para
131 o Exercício Financeiro 2022 do CORECON-RO. O presidente da CTC informou a
132 necessidade de readequação, através de suplementação por saldo de recursos financeiro do
133 CORECON-RO, para cobrir despesas que não foram contempladas com a proposta inicial de
134 2022, passando o orçamento de R\$ 216.180,00 (duzentos e dezesseis mil cento e oitenta reais)
135 para R\$ 237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais). O presidente do
136 CORECON/RO colocou o processo em votação e, por unanimidade do plenário, a
137 Suplementação Orçamentária foi aprovada. **2.8.2 - Comissão Eleitoral:** A eleição ocorrerá no
138 dia 27 de outubro de 2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31 de outubro de 2022, às 20
139 (vinte) horas, (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br.

140 **3. ORDEM DO DIA. 3.1 – PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÃO - 3.1.1. Processo nº**
141 **018/2022/CORECON-RO**, de 18 de fevereiro de 2022 – **Interessada:** Sirlene Rocha de
142 Melo - **Assunto:** Pagamento de Diferença salarial – funcionária do CORECON-RO.
143 Conforme deliberado em Sessão Plenária Ordinária 435ª, realizada em 04 de fevereiro de
144 2022, o pagamento foi realizado em 03 parcelas de R\$ 2.513,67, sendo: maio, junho e
145 julho/2022; **3.1.2. Processo nº 050/2022/CORECON-RO**, de 03 de outubro de 2022 –
146 **Interessado:** Bacharel em Relações Internacionais, sr. Leonardo Ferreira da Silva - **Assunto:**
147 Solicita Registro de Internacionalista. Aprovado por unanimidade do Plenário; **3.1.3.**
148 **Processo nº 051/2022/CORECON-RO**, de 06 de outubro de 2022 – **Interessado:** Bacharel
149 em Ciências Econômicas, sr. Joelito Santos da Silva - **Assunto:** Solicita Registro de
150 Economista. Aprovado por unanimidade do Plenário; **3.1.4 - Processo nº**
151 **052/2022/CORECON-RO**, de 06 de outubro de 2022 – **Interessada:** Econ. MARIA
152 LUCINEIDE G. CHAVES OLIVEIRA - **Assunto:** Solicita Registro Ativo com Desconto, em
153 função da idade. Aprovado por unanimidade do Plenário; **3.1.5 - Processo nº**
154 **039/2022/CORECON-RO**, de 20 de julho de 2022 – **Interessado:** Conselho Regional de
155 Economia 24ª Região/RO - **Assunto:** Prestação de contas de Suprimento de Fundos. Relatado
156 pela Comissão de Tomada de Contas, com parecer favorável, e aprovado por unanimidade do
157 Plenário; **3.1.6. Processo nº 055/2022/CORECON-RO**, de 11 de outubro de 2022 –
158 **Interessado:** CORECON-RO – **Assunto:** Suplementação Orçamentária no valor de R\$
159 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o Exercício Financeiro 2022 do CORECON-RO.

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO





160 Relatado pela Comissão de Tomada de Contas, com parecer favorável, e aprovado por
161 unanimidade do Plenário. **3.2. Aprovado**, por unanimidade do plenário, os valores das
162 anuidades, bem como dos emolumentos e das multas devidas pelas pessoas físicas e jurídicas
163 ao CORECON/RO para o exercício 2023, no valor de R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais e
164 nove centavos). **3.2.1** - Para pessoa física, o valor integral de R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais
165 e nove centavos); **3.2.2** - Para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com Capital de até
166 R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor integral de R\$ 610,09 (seiscentos e dez reais e nove
167 centavos). **3.2.3** - Para demais pessoas jurídicas, conforme segue:

FAIXAS DE CAPITAL	
Até R\$ 10.000,00	R\$ 610,09
Acima de R\$ 10.000,00 até 50.000,00	R\$ 802,89
Acima de R\$ 50.000,00 até 200.000,00	R\$ 1.605,78
Acima de R\$ 200.000,00 até 500.000,00	R\$ 2.408,67
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.211,55
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.014,43
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.711,66
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.423,14

168 **3.2.4.** Fixar o valor integral dos emolumentos e taxas diversos devidos ao CORECON/RO
169 pelas pessoas físicas e jurídicas, conforme preceitua a Resolução do COFECON nº
170 2.118/2022, de acordo com a tabela abaixo:

Fato gerador	Valor R\$
Registro pessoa física	R\$ 98,37
Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista	R\$ 71,08
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de 2ª via	R\$ 71,08
Taxa de cancelamento de registro de pessoa física	R\$ 71,08
Emissões de certidões solicitadas por pessoas físicas (alteração de nomes, regularidade, etc.)	R\$ 60,00
Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT, para pessoa física e para pessoa jurídica.	R\$ 94,00
Registro de pessoa jurídica (inscrição original)	R\$ 260,00
Registro secundário de pessoa jurídica	R\$ 123,00
Emissão de certidões de qualquer natureza, solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou de razão social.	R\$ 0,00
Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$ 0,00

171 **3.2.5.** Aprova a forma de envio dos boletos pelo Consórcio de impressão e postagem, em
172 adesão ao processo licitatório do CORECON/DF. **4 – OUTROS ASSUNTOS: 4.1**
173 Suplementação orçamentária: Até 30/09/2022, tivemos uma receita de R\$ 174.980,95 e





174 despesa no valor de R\$ 169.361,24. Para fechar o exercício, faz-se necessário a realização de
175 Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), conforme segue:

CONTA	GRUPO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	12.000,00
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	2.200,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA HOMENAGENS	800,00
6.3.1.3.03.03.001	DIARIAS CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE	2.500,00
6.3.1.3.04.01.002	TRANSPORTE DE PESSOAL E BAGAGENS	2.000,00
6.3.1.3.04.01.071	CUSTAS PROCESSUAIS	1.500,00

176

177 **5. DELIBERAÇÕES. 5.1 – Resolução nº 159/2022**, de 21 de outubro de 2022 – Assunto:
178 Aprova a Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para
179 o Exercício Financeiro 2022 do CORECON-RO. Aprovado por unanimidade do Plenário; **5.2**
180 – **Resolução nº 158/2022**, de 21 de outubro de 2022– Assunto: Dispõe sobre os valores das
181 anuidades, taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia-24ª Região-RO,
182 pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2023. Aprovado por unanimidade do
183 Plenário; **5.3 – Portaria nº 012/2022/CORECON-RO**, de 21 de outubro de 2022– Assunto:
184 Exonera, a pedido, Vanessa Cruz de Souza, do cargo de Conselheira Suplente do Conselho
185 Regional de Economia- 24ª Região-RO, empossada em 06 de janeiro de 2022. Aprovado por
186 unanimidade do plenário. **6. ENCERRAMENTO:** O Presidente do CORECON-RO,
187 Economista João Batista Teixeira Aguiar, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo
188 a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra encerrou os trabalhos às dezessete
189 horas e trinta minutos, dos quais eu, Sirlene Rocha de Melo, lavrei a presente Ata que lida e
190 achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Porto Velho/RO, vinte e
191 um de outubro de dois mil e vinte e dois (2022).

192

193

194 JOÃO BATISTA TEIXEIRA AGUIAR

SIRLENE ROCHA DE MELO

195 Presidente

Secretária ad hoc

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO

